



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 757/2.018.

Em 14 de novembro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 157/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 370/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 157/2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/17 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº 150

AUTÓGRAFO Nº 370/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 157/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2017 — PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 157/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 642	Fonte: 01	500.000,00
02.13.00	15.452.0034.2.087	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 645	Fonte: 01	1.000.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, Fonte 16, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000202-0 CEF – CONVÊNIO CIP, vínculo detalhado 01.100.0016.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

F.B.

3-2-2

fls. 11



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº **151**

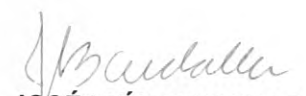
ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.